



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **OLIVER CHUKWUDI NATHAN**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.009629/2020-06**.

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **OLIVER CHUKWUDI NATHAN**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **F084356-W (ATIVO)**, natural da Nigéria, nascido(a) aos 22/12/1972, filho(a) de **NATHAN ARUBUIKE** e **GORGENIA NWAOMA ARUBUIKE**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, instaurado em razão de ausência de notícia ou prova documental a indicar que a prole brasileira que deu azo ao deferimento de sua permanência no Brasil encontra-se, atualmente, sob sua guarda moral ou dependência econômica, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, inciso I, c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ZUCCA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 07/06/2021, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18971589** e o código CRC **F89B2647**.

